

ALTERAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 19/2023, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o item **10.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93).

ONDE SE LÊ:

- a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Comprovação da **empresa de possuir em seu quadro permanente**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (**no mínimo, técnico eletricista**).

NOTA 1:

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado em 30/10/2019 no Acórdão Nº 2652/2019 – TCU – Plenário, além do pessoal com vínculo trabalhista ou societário, é possível permitir a comprovação do vínculo com a empresa também com a cópia do contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

- c) Comprovação através de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do edital da empresa devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU).
- d) Certificado de Registro Cadastral “CRC”, obtido junto a CELESC;
- e) Certificado NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- f) Certificado NR 35 – TRABALHO EM ALTURA¹;
- g) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação), (inclusa no ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA);

¹ <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR35.pdf>

h) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, conforme item 4 deste Edital.

ONDE SE LEIA-SE:

- i) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- j) Comprovação da **empresa de possuir em seu quadro permanente**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (**no mínimo, técnico eletricista**).

NOTA 1:

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado em 30/10/2019 no Acórdão Nº 2652/2019 – TCU – Plenário, além do pessoal com vínculo trabalhista ou societário, é possível permitir a comprovação do vínculo com a empresa também com a cópia do contrato de prestação de serviço ou outro documento com o mesmo valor probatório.

- k) Comprovação através de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do edital da empresa devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU).
- ~~l) Certificado de Registro Cadastral “CRC”, obtido junto a CELESC; (EXCLUÍDO)~~
- m) Certificado NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- n) Certificado NR 35 – TRABALHO EM ALTURA²;
- o) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação), (inclusa no ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA);
- p) DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, conforme item 4 deste Edital.

Quilombo, 22 de setembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

² <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR35.pdf>